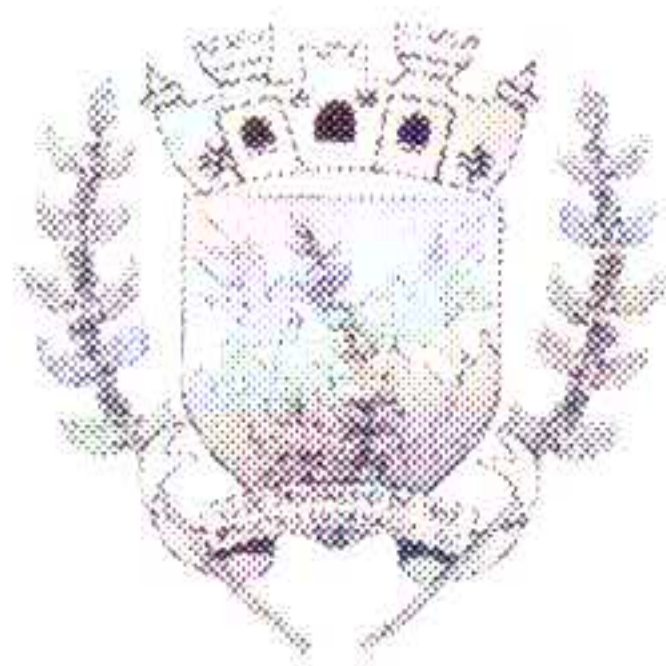


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 18 / 06 / 2025



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2025.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA VINTE DE
JUNHO, DATA POSTERIOR AO FERIADO DE
CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Considerando que, dia dezenove de junho de 2025, data em que se comemora
feriado de Corpus Christi, será quinta-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal
em Ministro Andreazza, dia 20 (vinte), sexta-feira, em virtude das comemorações
alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja
interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 18 de junho de 2.025.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213